



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 045 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre a pactuação das medicações com especificações para as infecções oportunistas entre o Estado do Amazonas e o município de Manaus/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 138ª Reunião (96ª Ordinária), realizada no dia 30 de agosto de 2004, e;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e estruturar as ações de Vigilância e Controle das infecções oportunistas e doenças associadas em HIV/Aids;

CONSIDERANDO a necessidade de pactuar as responsabilidades do Estado e do município de Manaus, no que se refere às medicações específicas para esses casos;

CONSIDERANDO o Memo. nº. 141 – CE/DST e Aids de 23.08.2004.

RESOLVE:

APROVAR

1) A divisão de responsabilidade na aquisição de medicamentos para infecções oportunistas e doenças associadas em HIV/Aids, na forma abaixo, para as ações no exercício 2004/2005:

- Secretaria de Estado da Saúde = 80%.
- Secretaria Municipal de Saúde de Manaus = 20%.

2) Estabelecer que o percentual para a distribuição dos preservativos masculinos (52 mm) ficará da forma abaixo, com vigência até janeiro de 2005, de acordo com a necessidade programada para o Estado:



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Secretaria de Estado da Saúde = 10%.
- Secretaria Municipal de Saúde de Manaus = 10%.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de agosto de 2004.

SANDRA DE L. BRAGA **LENY N. DA MOTTA PASSOS**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº. 045/2004 – CIB/AM**, datada de 30 de agosto de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretária de Estado da Saúde